



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 248/GAB/2017

Tijucas, SC, 21 de junho de 2017

Exmo Sr.

Eloi Pedro Geraldo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminhamento do Ofício SAF nº 105/2017.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o ofício supracitado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que vem atender o requerimento nº 003/2017.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Eloi Mariano Rocha
Prefeito do Município de Tijucas

Câmara Municipal de Tijucas - SC

PROTOCOLO GERAL 211
Data: 26/06/2017 Horário: 10:14
Administrativo -



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Secretaria de Administração

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

Ofício nº 1051/2017.

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 003/2017, de 12 de janeiro de 2017, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Relação dos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Tijucas, com as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) Data de nascimento;
- c) Endereço;
- d) Local de trabalho.

Em primeiro lugar, é preciso registrar que os dados dos servidores efetivos, existentes no Departamento de Recursos Humanos, estão cobertos pela garantia constitucional do direito ao sigilo fiscal, conforme se pode ver dos incisos X e XII do art. 5º da CF/88:

"X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;"

"XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;"

A leitura direta destes incisos já revela a finalidade constitucional: a proteção da intimidade, da vida privada e da honra das pessoas físicas e jurídicas.

Portanto, apenas da leitura destes dispositivos já é possível concluir não haver autorização constitucional para a divulgação da relação de servidores efetivos desta Prefeitura com os respectivos endereços pessoais.

Observamos que os nomes e local de trabalho dos servidores efetivos municipais, encontram-se disponíveis nas respectivas folhas de pagamentos enviadas mensalmente ao Legislativo e portal de transparência desta Prefeitura.

Rosenildo Amorim
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
Elói Pedro Geraldo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Tijucas - SC